



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios - DEPRE

Entidade: MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA - GO

CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o Município de **DOVERLÂNDIA** encontra-se no **Regime Geral** para pagamentos de precatórios, nos termos do art. 100 da CF.


Certificamos, ainda, que não existem débitos vencidos referente a precatórios, em desfavor do Município em referência, junto a este Tribunal.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

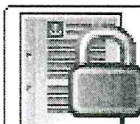
Goiânia, 09 de agosto de 2017.


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO


Angélica Ramalho Beserra
Secretaria-Geral da Presidência
TJGO


Reinaldo Alves Ferreira
Coordenador dos Precatórios
TJGO

Obs.: Certidão válida até 31 de dezembro de 2016.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por RODOLFO DE SANTANA BELO
Validação pelo código: 108597025567, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>